

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Renovação de contratação de suporte técnico, instalação, manutenção e atualização de versões do Sistema de Controle de Materiais Thema, em suas versões ERP e GRP, cuja propriedade intelectual pertence à Thema Informática Ltda., pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, conforme especificações e detalhes deste Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação

2.1. Motivação da contratação:

A tecnologia da informação e comunicação assume papel fundamental no âmbito do Poder Judiciário, enriquecendo todo o processo organizacional, auxiliando na otimização das atividades, eliminando barreiras de comunicação e propiciando maior transparência e acesso à informação.

Nesse contexto, a Secretaria de Administração, responsável pelo gerenciamento do patrimônio do TJPA, necessita de um sistema informatizado para auxílio às suas atividades de trabalho, de modo a acompanhar com eficiência o patrimônio durante toda sua vida útil, sua localização e as necessidades de reposição, abrangendo desde o processo licitatório de aquisição do bem, mantendo as informações dos contratos celebrados entre o tribunal e seus fornecedores e garantir o acesso do acervo patrimonial aos servidores e magistrados.

A Secretaria de Informática, por sua vez, é responsável por iniciativas que visam promover aumento da qualidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo responsável por assessorar as diversas áreas do TJPA, quanto ao desenvolvimento ou aquisição de soluções de TI.

A decisão da Secretaria de Informática, junto às diversas áreas do TJPA, de desenvolver um sistema ou adquirir um pronto fornecido por terceiros, precisa estar alinhada aos objetivos estratégicos da instituição e balancear a quantidade limitada de recursos humanos e financeiros disponíveis para atender à grande quantidade de demandas do TJPA. Além disso, os custos de desenvolvimento, manutenção, suporte e atendimento aos usuários, além da qualidade dos sistemas fornecidos por terceiros, também devem ser ponderados para uma correta tomada de decisão.

Uma dessas soluções adquiridas junto a terceiros é o Sistema de Controle de Materiais Thema, cuja propriedade intelectual pertence à Thema Informática Ltda., e cujo suporte técnico, instalação e manutenção é objeto desta demanda, a fim de manter o sistema plenamente funcional, atualizado e com suporte técnico disponível para atendimento dos usuários do TJPA.

2.2. Objetivos a serem alcançados com a contratação:

- a) Garantir o acesso e gerenciamento de informações patrimoniais do TJPA.
- b) Assegurar o direito de uso do sistema e assistência técnica constante para o mesmo.

c) Possibilitar a adaptação constante do sistema às novas demandas do TJPA.

2.3. Benefícios a serem alcançados com a contratação:

- a) Maior agilidade e precisão no controle patrimonial do TJPA;
- b) Suporte ao uso do sistema, abrangendo correções de erros, esclarecimento de dúvidas de uso e atualizações de versões do mesmo;
- c) Possibilidade de evoluir o sistema de modo a contemplar especificidades do negócio do TJPA.

2.4. Alinhamento entre a contratação e o PETI e o Planejamento Estratégico do TJPA:

11.2 GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

11.2.1 Aprimorar a gestão dos sistemas informatizados corporativos

2.5. Análise de mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação:

O princípio constitucional da economicidade, expressamente previsto no art. 70 da CF/88, indica que a melhor orientação é não desperdiçar os recursos públicos já investidos nos seguintes itens:

- a) aquisição da licença perpétua do produto;
- b) nos custos de capacitação;
- c) nas personalizações já realizadas no sistema. O Sistema de Controle de Materiais ERP/GRP – Thema já se encontra em pleno uso na instituição, com usuários capacitados, dados inseridos no sistema e algumas funcionalidades personalizadas construídas especificamente para o contexto de negócio do TJPA. Além disso, a empresa Thema possui exclusividade de suporte sobre o sistema, de modo que a melhor direção é contratar o suporte técnico da fornecedora original do produto para que viabilize a atualização e manutenção da solução, economizando os recursos já despendidos.

2.5. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor:

Os serviços que constituem o objeto deste TR são de propriedade exclusiva do fornecedor em questão, tratando-se então de inexigibilidade de licitação.

2.6. Conformidade Técnica e Legal do Objeto:

Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública; Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e constitui peça integrante, indispensável do processo que objetiva viabilizar a contratação do serviço descrito neste TR e seus anexos.

2.7. Referência aos estudos preliminares

Foram realizados estudos preliminares para verificar o custo e o benefício da contratação em questão.

2.8. Impacto ambiental

Não se aplica.

2.9. Natureza do objeto

Serviço de suporte técnico, instalação, manutenção e atualização de versões do Sistema de Controle de Materiais Thema, em suas versões ERP e GRP.

2.10. Propriedade Intelectual

A empresa Thema Informática Ltda. é detentora exclusiva do direito de distribuição, manutenção e suporte do Sistema de Controle de Materiais Thema, em suas versões ERP e GRP.

Entretanto, cabe ressaltar que os dados armazenados no sistema pertencem ao TJPA e, em nenhuma hipótese, podem ser tornados públicos sem a prévia autorização do Tribunal, perdidos ou se tornar inacessíveis pelo TJPA em caso de descontinuidade de uso do sistema contratado, permitindo ao TJPA realizar sua migração para outra solução de software, se assim desejar.

2.11. Relação entre a demanda e o serviço contratado

O serviço compreende atendimento ao usuário, atualizações de versões do sistema, manutenção técnica do sistema e personalização de funcionalidades. Todas essas categorias serão utilizadas conforme a necessidade ao longo do período de vigência do contrato.

3. Justificativa

Garantir a continuidade do acesso e gerenciamento de informações patrimoniais, contratuais e licitatórias da Secretaria de Administração, através do suporte técnico, instalação e manutenção do Sistema de Controle de Materiais Thema.

O serviço que constitui o objeto deste TR enquadra-se no conceito de inexigibilidade de licitação, devido à propriedade intelectual pertencente à Thema Informática Ltda.

4. Dos Serviços

4.1 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - operações de manutenção correspondem a:

- a) Correção de erros ou defeitos constatados pelo CONTRATANTE, ou pela CONTRATADA, no conteúdo do produto;
- b) Atualização do produto através de revisões, melhoramentos, extensões, complementos e novas versões. O serviço de manutenção somente será assegurado para produto não modificado e conforme a última revisão realizada.

4.2 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA- As operações de assistência correspondem a:

- a) Esclarecimento de dúvidas sobre a utilização do produto por telefone;
- b) Identificação de problemas no produto via Internet;
- c) Atualização do produto via serviços da Internet.

Os serviços gerais descritos não compreendem reparos ou substituição de partes do software, causados por mau uso, acidente, negligência na operação ou por tentativa de reparo por pessoa não autorizada pela CONTRATADA, ou ainda, por falha de energia elétrica e alterações ou adendos ao software realizado por pessoas também não expressamente autorizadas pela CONTRATADA.

A execução será acompanhada nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.3 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA – A contratante poderá demandar serviços para adaptação do sistema existente dentro do seguinte escopo:

1. Serviços eventuais de personalização (adaptação) de funcionalidades existentes e/ou a inclusão de novas funcionalidades para atender demandas legais e/ou administrativas do TJPA.
2. Desenvolvimento de novos relatórios e/ou consultas.
3. Conversão e migração de dados oriundos de outras bases de dados.
4. Treinamento de usuários (os custos de deslocamento do instrutor são de inteira responsabilidade da contratada).

Os serviços de manutenção evolutiva serão medidos por horas técnicas (h/a) e estarão limitados ao máximo de 100% do valor global da soma dos serviços de manutenção e assistência técnica (itens 4.1 e 4.2) para o período de 12 (doze) meses, distribuídos conforme interesse da Contratante e por esta demandada em conformidade com o modelo de ordem serviço do Anexo I.A – Ordem de Serviço.

O início dos trabalhos somente se dará após a quantificação do esforço para sua implementação e a devida aprovação expressa do(s) gestor(es) do contrato. A Contratante deverá na Ordem de Serviço e seus eventuais anexos, definir critérios claros e precisos como instrumento para verificação e certificação que os serviços entregues satisfazem a necessidade descrita.

Cabe ressaltar que a contratação dos serviços especificados neste item 4.3 ocorrerá condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária do TJPA.

5. Dotação Orçamentária

A classificação orçamentária está concernente à dotação orçamentária: Programa de Trabalho 002.126.11419.8179, Fonte de Recurso 0118 - Recursos Próprios do Fundo de Reparelhamento do Judiciário, Natureza de Despesa 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

6. Do Recebimento/Entrega

A aceitação do(s) serviço(s) previsto(s) neste Termo de Referência se dará mediante a avaliação do Fiscal Técnico, que constatará se o serviço atende a todas as especificações contidas neste Termo de Referência.

Toda solicitação de manutenção, deverá ser efetuada, pelo CONTRATANTE, por meio telefônico ou digital à CONTRATADA, que deverá se manifestar sobre os recursos e prazos que serão necessários para execução dos serviços solicitados. Para os casos de solicitação de novas funcionalidades, deve ser apresentado um orçamento pela CONTRATADA com a quantidade de horas de trabalho e o valor estimado para realização dos serviços, que só deverão ser executados após aprovação da CONTRATANTE.

7. Das Obrigações:

7.1. ATENDIMENTO TELEFÔNICO OU ON-LINE

Será utilizado conforme a necessidade ao longo do período de vigência do contrato. Por este serviço de suporte a CONTRATANTE terá acesso a assistência especializada referente à:

- questões relacionadas ao uso operacional do Software licenciado;
 - apoio para identificar e verificar as causas de possíveis erros ou mau funcionamento do Software licenciado;
 - orientação sobre soluções para tais erros ou mau funcionamento, se possíveis, e informações sobre erros previamente identificados pelo CONTRATANTE devidamente comunicados, por escrito, à CONTRATADA, para eventual solução dos mesmos, se possível.
1. O atendimento ficará à disposição do CONTRATANTE durante o expediente normal da CONTRATADA, das 8:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados nacionais.
 2. O registro de problemas de uso do sistema e solicitações de suporte técnico devem ser realizados em sistema fornecido pela contratada. A CONTRATADA deve fornecer ao TJPA, no momento do registro do problema ou solicitação de suporte, um número único de protocolo, que permita a identificação deste problema junto à contratada para fins de acompanhamento da solução empregada até seu encerramento.

7.2. MANUTENÇÃO TÉCNICA

1. A CONTRATADA deve corrigir eventuais erros nos módulos, propiciando seu funcionamento correto e adequado às especificações.
2. Toda a infraestrutura necessária para a realização dos serviços (pessoal, equipamentos e *softwares*) deverá ser provida pela CONTRATADA.
3. A CONTRATANTE deve propiciar à CONTRATADA, o acesso remoto a todos os documentos, informações e demais elementos que possuir, quando necessário ou conveniente para promover à manutenção dos sistemas contratados.

7.3. ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES

A CONTRATADA compromete-se a:

1. Promover todas as atualizações necessárias para a adequação de todos os módulos do sistema às mudanças legais aplicáveis a cada caso.
2. Fornecer sem custo adicional novas versões do sistema, visando o aperfeiçoamento operacional e tecnológico do mesmo. A implantação e uso ficará a critério do TJPA.
3. Manter o suporte e manutenção disponíveis para a versão atualmente em uso no TJPA, enquanto este considerar conveniente seu uso.
4. Realizar, caso solicitado pela CONTRATANTE, 1 (um) repasse de conhecimento durante a vigência do contrato, para apresentar as novas funcionalidades do sistema ao TJPA, na sede do tribunal, sempre respeitando cronograma apresentado pelo tribunal.

7.4. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

Não cabe tratar de transferência de conhecimento do serviço objeto deste TR por se tratar de exclusividade de suporte à solução, de modo que o TJPA

assumiria todo o risco de operar o produto sem o devido suporte, caso não contrate o referido serviço da empresa habilitada para tal.

7.5. OBRIGAÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações assumidas.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA.

É do entendimento da CONTRATADA que os dados armazenados no sistema pertencem ao TJPA e, em nenhuma hipótese, podem ser tornados públicos sem a prévia autorização do Tribunal, perdidos ou se tornar inacessíveis pelo TJPA em caso de descontinuidade de uso do sistema contratado, permitindo ao TJPA realizar sua migração para outra solução de software, se assim desejar.

8. Qualificação Técnica

Apresentar atestado de propriedade intelectual dos softwares ERP e GRP - Thema.
Não se aplica tratar de outros requisitos técnicos específicos a serem atendidos pelos serviços a serem entregues justamente por se tratar de serviço contratação de serviço.

9. Prazos e Condições de Pagamento

A CONTRATADA fica cientificada de que a sua regularidade fiscal deverá ser mantida ao longo da execução do contrato, sobretudo para efeito de pagamentos.

Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após Nota Fiscal ser atestada pela Comissão de Fiscalização do CONTRATANTE.

O pagamento será realizado após o Gestor do Contrato atestar as Notas Fiscais, a serem entregues pela CONTRATADA mensalmente.

10. Acompanhamento da Execução do Serviço

A Fiscalização da execução de serviços caberá à equipe de Fiscalização do CONTRATANTE, ou à pessoa a qual for atribuída a função de Fiscal Administrativo, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios à execução do objeto contratado, definidos na especificação dos serviços a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor.

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

11. Das Penalidades

À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, conforme a seguir:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, de 0,33% ao dia, até o limite de 20% do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução ou atraso na execução dos serviços, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o objeto licitado.
- d) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

Não serão admitidos serviços adicionais não previstos nas especificações técnicas, salvo superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, devidamente justificado e autorizado pela Administração do TJPA.

As multas previstas não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE.

12. Templates de documentos

Não se aplica

13. Disposições Gerais

Qualquer esclarecimento sobre este Termo de Referência, poderá ser obtido na Secretaria de Informática do TJPA, Coordenadoria de Aplicações, no horário de 08h00 às 14h00 no telefone: (91) 3250-8353.

Informática do TJPA, no horário de 08h00 às 14h00 no telefone: (91) 3205-3145.

ANEXO I.A – ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº _____/_____

Conforme previsto no contrato Nº ____/2017, solicitamos providências para viabilização do serviço abaixo discriminado.

Classificação		Crítica		Urgente		Rotina
----------------------	--	----------------	--	----------------	--	---------------

Data da Solicitação	
Unidade do TJ/PA demandante com matrícula funcional e nome legível do requisitante	
Contato para maiores informações sobre a demanda	
Descrição do serviço a ser executado (poderá referenciar anexo em caso de especificação extensa e detalhada)	

Critérios para aceitação do serviço demandado	
Observações	
Assinatura do(s) gestor(es) do contrato	